

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRICULA	FICHA
45.391	1F

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

IMÓVEL: Um Apartamento identificado sob o nº 201, do Bloco 27 (TIPO 1), com fração ideal de 0,06978%, integrante do Condomínio Mirantes da Lagoa, localizado na Rua Manoel Patrício de Medeiros, nº 2100, bairro Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN. Com área privativa: Coberta 45,50; Descoberta 0,00; Total 45,50; Área de uso comum 4,07; Área real total 49,57. **PROPRIETÁRIA: MIRANTES DA LAGOA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 15.164.598/0001-21, com sede na Rua Coronel Inácio Vale, nº 8931, Sala 09, Ponta Negra, Natal/RN. **TÍTULO AQUISITIVO:** sendo adquirido através de Escritura Pública de Permuta por Área Construída, lavrada no Livro nº 86, às fls. 156/164 em datada de 03/07/2012, pelo Ofício Único de Notas de Maxaranguape da comarca de Extremoz/RN, figurando como **TRANSMITENTES: RB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (PERMUTANTE), Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.580.188/0001-04 e **RUBENS DE CARVALHO BARROS JÚNIOR**, (PERMUTANTE), brasileiro, empresário, solteiro, portador de RG nº 974.251-ITEP/RN e CPF/MF nº 635.022.674-72, residente e domiciliado na Rua Professor Moura Rabelo, nº 1877, Candelária, Natal/RN; Registrada na matrícula nº 23.178 no R.07 em data de 26 de Julho de 2012. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 466 do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Esc.vente

REMISSIVA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/HABITE-SE/CND: Certifico que a averbação de construção foi praticada na matrícula nº 23.178, através do AV.1472 com o Alvará de Construção nº 369/2012, datado de 21/05/2012 e Certidão de Característica nº 372/2016, datada de 20/10/2016, ambas expedidas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; sob o AV.1473 com a Carta de Habite-se nº 272/2016, datada de 20 de Outubro de 2016, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; sob o AV.1474 com o ART/CREA-RN nº 00021054074045014220, datado de 15 de Junho de 2015, em nome do profissional Engenheiro Civil, Horos Damasceno de Almeida Junior, Carteira CREA nº 2105407404; e sob o AV.1475 com CND/INSS sob nº 002512016-88888847, emitida em 26 de outubro de 2016, válida até 24 de abril de 2017, CEI 51220.52847/74. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Esc.vente

R.01-M.45.391 - VENDA E COMPRA (PCMCMV/FGTS) - FRAÇÃO IDEAL/APTO. 201 BLOCO 27.
Prenotação nº 46.111 (08/09/2015) - Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda - nº 855553488092, com força de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 18 de agosto de 2015, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirida por **IONALDO ALVES VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1967, vendedor com varej e atacad, portador da Carteira de Identidade CI nº 780137, expedida por SSP/RN, em 03/09/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 490.276.464-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Ricardo Barreto, 146, Rocas, em Natal/RN, por compra feita a MIRANTES DA LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA. Pelo preço de R\$ 96.180,00 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais). Sendo: a) R\$ 74.560,00, referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF; b) R\$ 3.660,00, referente ao recursos próprios; c) R\$ 17.960,00, referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS. Foi apresentado o comprovante do recolhimento de ITIV, guia nº 102066.15.9, no valor de R\$ 69,63, expedida pela Secretaria

Continua no verso.

MATRÍCULA	FICHA
45.391	1V



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Lvro 02 de Registro

Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, paga em 02/09/2015. Tendo sido registrado sob o **R.954**, na matrícula **23.178**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 §3 E §4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Escritor

R.02-M.45.391 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Prenotação nº 46.111 (08/09/2015) - Pelo instrumento acima registro **R.01**, o adquirente **IONALDO ALVES VERAS**, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel, em favor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, através de seu representante, ali mencionado e qualificado, com o INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA, doravante denominada CONSTRUTORA: **MIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 20300896000131 SITO A Rua Manoel Pat. De Medeiros, 2100, em São Gonçalo do Amarante/RN neste ato representada por **JOSE LUIS PISANO**, argentino, solteiro, nascido em 20/11/1981, empresário, portador da carteira de identidade RNE V6801772-3, expedida por DPF/RN em 23/12/2013, inscrito no CPF sob nº 745.946.131-87. INTERVENIENTE INCORPORADORA, doravante denominada INCORPORADORA: **MIRANTES DA LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, acima qualificada. Cujo financiamento é de R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), pagos da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização: TP - TABELA PRICE, sendo no valor inicial total de R\$391,06, encargo total referente ao período de amortização, à taxa de juros nominal 4,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 4,5941% ao ano. Vencimento do primeiro encargo mensal: O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste contrato. Valor da garantia fiduciária R\$ 93.200,00. Consta do título que o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e ao fiduciante, enquanto adimplente, e asseguradas a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes naquele contrato. Tendo sido registrado sob o **R.955**, na matrícula **23.178**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 §3 E §4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Escritor

AV.3 - 45.391 (Consolidação - Alienação Fiduciária)
DATA: 23/02/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de IIIV nº 072.423, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 21/02/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **IONALDO ALVES VERAS** (C.I. - RG nº 780137-SSP/RN e CPF/MF nº 490.276.464-49) supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, **conforme publicações de editais, nos dias 30 e 31 de agosto de**

Matrícula nº 45.391

Data de Abertura 14/12/2016

Ficha nº 02

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

2023 e 01 de setembro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 855553488092 de 18/08/2015, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 93.200,00** (noventa e três mil e duzentos reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002623172); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 51096. Protocolo Intimação nº 72.916. Protocolo nº 80.407 - datado de 15/02/2024. ---

Selo Digital: RN202400953230010887OTQ.

AVERBADO POR:  LAUANY RODRIGUES ARIAS

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617

Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 095323.2.0045391-59, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/03/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400953230010365NSF

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store